ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Nº. 046/2004 Data: 10 /08 /2004

Vereadora Carlinda Poletto Farina

Projeto de Lei Legislativo nº046/2004

Denomina artéria de nossa cidade de "PEDRO ANTÔNIO DE TONI" - Pioneiro

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08/11/04
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 10 /08 /2004

Protocolo: 10 /08 /2004

Leitura em Plenário:
08 / 11 / 04

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E *MEIO AMBIENTE*
Parecer:

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer: Favorável

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 10/08/04
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 046/2004.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "PEDRO ANTÔNIO DE TONI" - Pioneiro

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08/11/04
Presidente

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

03 - JUSTIFICATIVA

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

Carlinda Poletto Farina

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual denomina artéria de nossa cidade de **"PEDRO ANTÔNIO DE TONI" – Pioneiro**

Ao mesmo tempo reitera votos de estima e considerações.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2004

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 046/2004

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "PEDRO ANTÔNIO DE TONI" - Pioneiro

Art. 1º - É dada a denominação de **"PEDRO ANTÔNIO DE TONI"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "B", iniciando na confrontação leste do Lote Rural nº 05 até a confrontação oeste do Lote Rural nº 01, da Secção Dourado, entre as quadras nº 01, 25 e 02, 24, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As Placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA PEDRO ANTÔNIO DE TONI" – PIONEIRO**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2004

Carlinda Poletto Farina

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Pedro Antônio De Toni nasceu em sete de maio de 1910, em Antônio Prado, linha Castro Alves. Filho primogênito de Virgínia Guizzo de Toni e Antônio De Toni, foi registrado por Saulle Pagnoncelli.

Seu primeiro trabalho foi o de "madrinheiro", isto é, condutor de tropas de animais de carga, como empregado de Saulle Pagnoncelli. Exerceu esta mesma função para empresas de Porto Alegre, como a de Arlindo Cunha. Estudou por dois anos na localidade de Linha Paca. Posteriormente, veio a freqüentar a escola do Prof. Mantovani, onde fez uso da lousa e do lápis de pedra, importados de Portugal. Neste período, foi hóspede da família Balvedi, para quem rendia serviços no turno da noite, lavando e selado as garrafas de refrigerantes. Anos depois, trabalhou como carroceiro.

Prestou o serviço militar – que na época se chamava Tiro de Guerra – em Blumenau, na Escola de Instrução Militar 232, instituição particular que foi custeada por seu pai.

Em 1930 trabalhou para João De Toni, seu tio, como carroceiro, trazendo cargas da localidade de Barra do Rio Azul até Erechim. nesta ocasião pode ver a importância do transporte ferroviário de Erechim para São Paulo, transporte esse de cereais, mercadorias ou passageiros.

Em 1933 casou-se, em Erechim, com Elisabeta De Toni, filha de seu tio João, estabelecendo-se em Barra do Rio Azul. Em 1940 adquiriu uma propriedade em Itatiba do Sul, mas só transferiu sua residência em 1941. Em Itatiba do Sul fundou o primeiro estabelecimento comercial, onde vendia tecidos, calçados, secos e molhados, ferragens e remédios. Comprava os cereais da colônia para depois vendê-los em Erechim. enquanto morador de Itatiba do Sul, ainda distrito de Erechim, foi um desbravador de terras e de horizontes. Auxiliou a todos os que necessitassem,

Fls. 05

procurando sempre aconselhar aqueles que o procuravam. Em 1947 foi nomeado Juiz de Paz.

Permaneceu em Itatiba do Sul até 1970, ano em que mudou-se para Erechim, onde, na Rua Nelson Ehlers, havia construído um edifício- Edifício Irmãos De Toni – em cujo térreo funcionava o Supermercado De Toni. Também em Erechim desempenhou a função de Juiz de Paz, atuando no Cartório Tedesco.

Com Elisabeta viveu uma feliz união por sessenta e três anos, da qual resultaram treze filhos. Por compreender o valor fundamental do conhecimento, proporcionou educação a todos os filhos, os quais conseguiram atingir o nível superior. Os filhos de Pedro Antônio são: Ermes De Toni, economista, Cecília D. Marangoni, professora, Waldemar De Toni, advogado, Odilas De Toni, odontopediatra, Elidia D. Cheron, professora, Celito De Toni, professor universitário bioquímico, Xisto A. De Toni, médico radiologista, Miris De Toni, professora universitária na enfermagem. Amélio A. De Toni, engenheiro civil, Maria L. Fletcher, professora e geneticista, Cezar E. De Toni, engenheiro agrônomo e professor universitário, João Jaime De Toni, engenheiro civil, Milton Dimas De Toni, advogado.

Pedro Antônio faleceu no dia dez de janeiro de 1996, deixando saudades a todos com quem conviveu.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2204.

Carlinda P. Farina

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Fls. 06

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "B", iniciando na confrontação leste do Lote Rural n.º 05 até a confrontação oeste do Lote Rural n.º 01, da Secção Dourado, entre as quadras n.º 01, 25 e 02, 24, direção Oeste-Leste.

Erechim, 16 de outubro de 2003.

Eng. LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito/ Sec. De Obras

Fls. 07
[illegible]

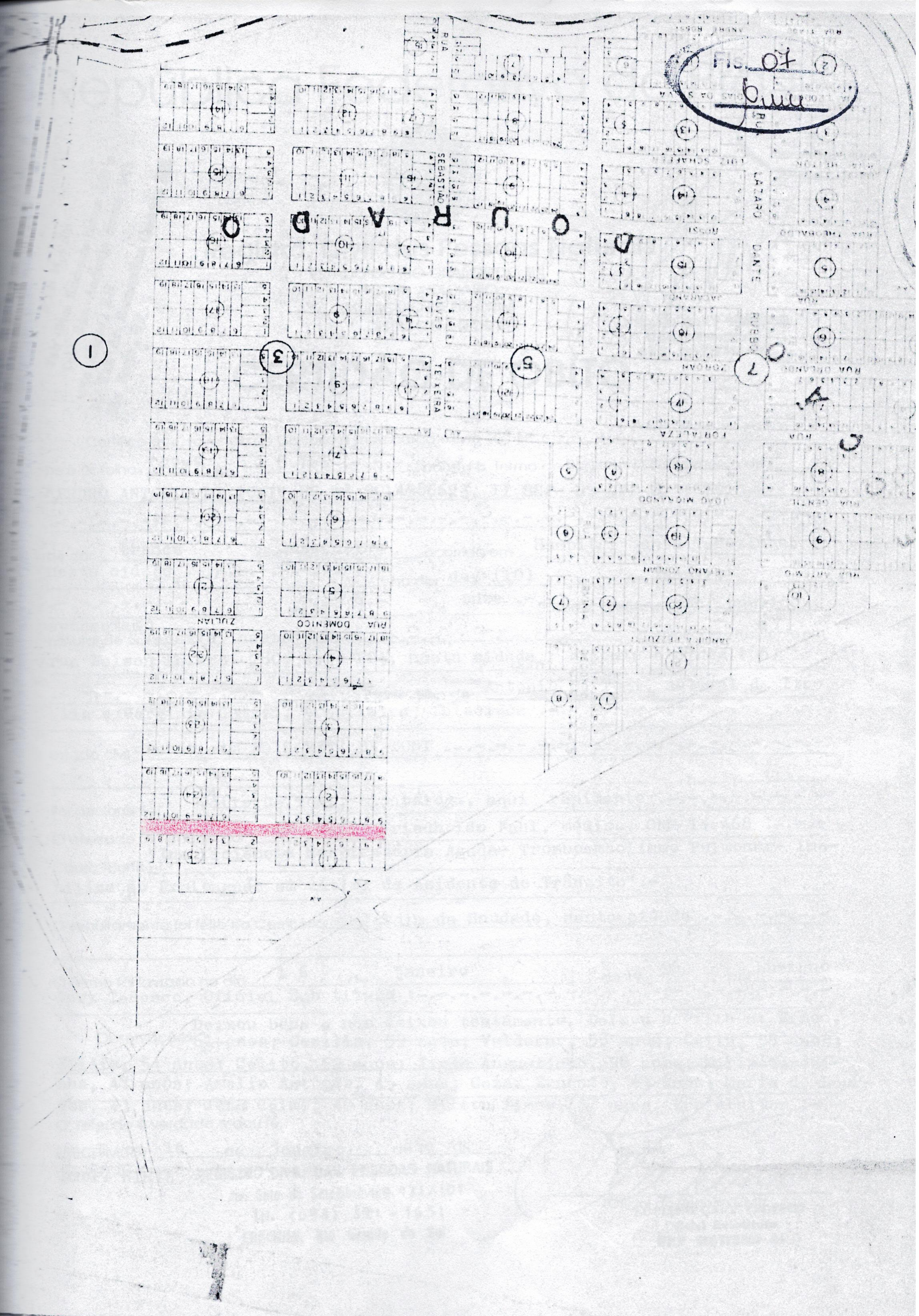

SEBASTIÃO
ALVES
TEIXEIRA
RUA DOMENICO
ZULIAN
LAZARO
DANTE
RUBBO
FORTALEZA

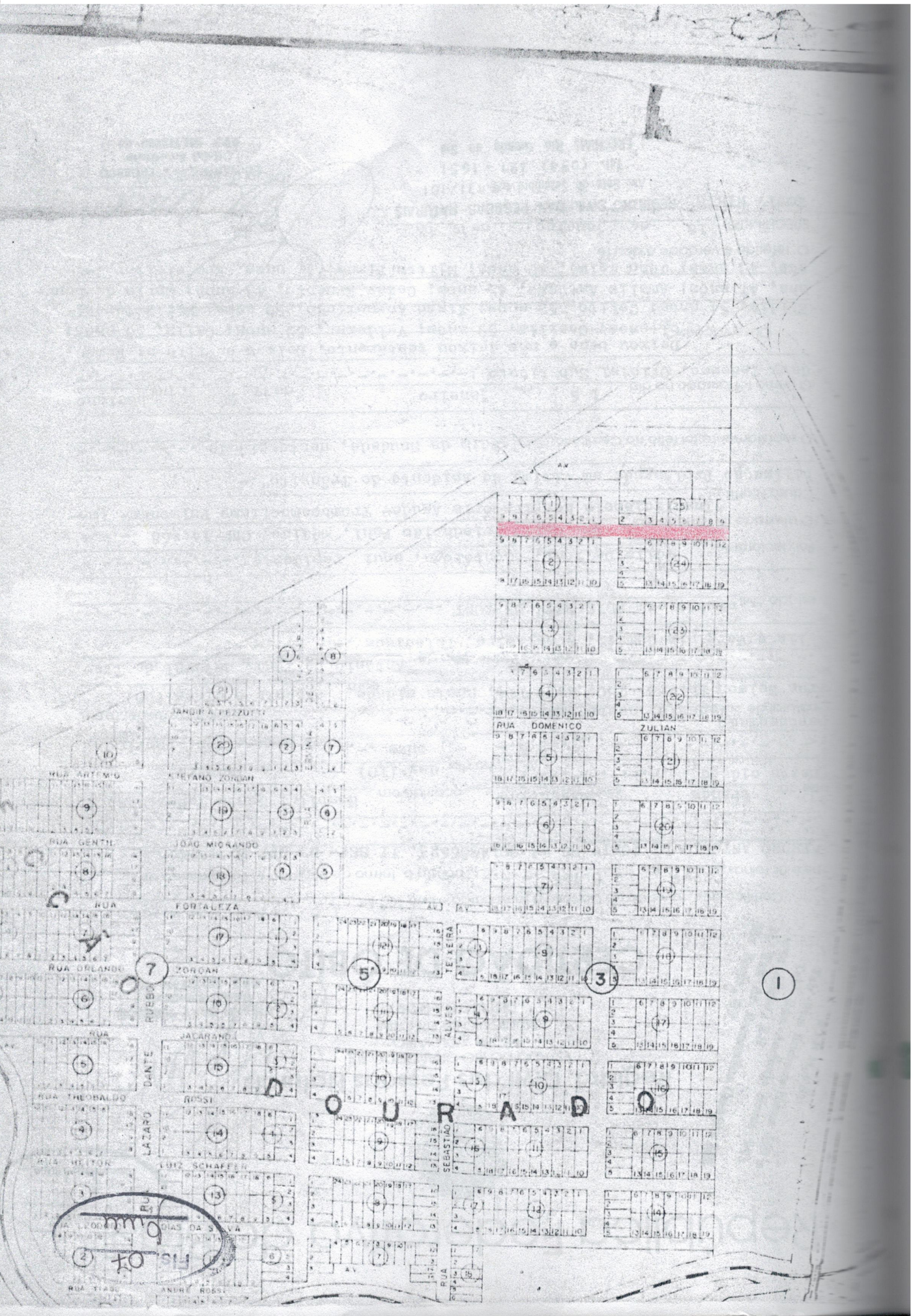
RUA DOMENICO ZULIAN
JANDIRA PEZZUTTI
RUA ARTEMIO
STEFANO ZORDAN
RUA GENTIL
JOÃO MIORANDO
RUA FORTALEZA
RUA ORLANDO ZORDAN
RUA JACARANDÁ
RUA THEOBALDO ROSSI
RUA HEITOR LUIZ SCHAFFER
RUA LEODOMIRO DIAS DA SILVA
RUA TIAGO ANDRÉ ROSSI
RUA LAZARO DANTE RUBBO
RUA SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA
AV
DOURADO
1
3
5
7

República Federativa do Brasil

Fls. 08

FIRMAS:
Tab' Rua Andrade Neves 159 - Porto Alegre, RS
Tab' Rua Andrade Neves 30, 4º Tab' Av. Bernardino Campos 214, São Paulo, SP

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Substituto
CPF 263 772 590 - 34

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo o livro "C" Nº 15 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- nele às folhas 022vº sob nº 8.766 .-.-.-.-.- consta o termo de Registro de Falecimento de "PEDRO ANTONIO DE TONI" RG nº 9014586623, II SSP- RS CPF 023787520-91 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº: 046/2004

Autoria: Vereadora Carlinda Poletto Carina

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 046/2004

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "PEDRO ANTÔNIO DE TONI" – Pioneiro

Relator: Vereador Luiz Alberto Barella
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela Constitucionalidade do mesmo, por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminho para os demais membros da comissão para apreciação.

Luiz Alberto Barella
Vereador da Bancada do PTB

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão de Justiça e Redação
18/10/2004
Presidente

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2004.

Acompanham o Parecer

Contrários ao Parecer

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Parecer Técnico

Processo: 046/2004

Autoria: Vereadora Carlinda Poletto Farina

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 046/2004

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "PEDRO ANTÔNIO DE TONI" – Pioneiro

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação, opina **Favoravelmente** ao Projeto de Lei.

Encaminhamos para os demais membros da Comissão para apreciação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
18 / 10 / 04
Presidente

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2004.

Acompanham o parecer

Contra o parecer

Câmara Municipal de Erechim
PLÍNIO COSTA JUNIOR
VEREADOR

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.778, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "PEDRO ANTÔNIO DE TONI - Pioneiro".

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"PEDRO ANTÔNIO DE TONI,** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "B", iniciando na confrontação leste do Lote Rural nº 05 até a confrontação oeste do Lote Rural nº 01, da Secção Dourado, entre as quadras nº 01, 25 e 02, 24, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA PEDRO ANTÔNIO DE TONI" - PIONEIRO.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração